



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94*

## RESOLUÇÃO Nº. 021/2011 – CMAS, de 02 de junho de 2011.

**Súmula:** Dispõe sobre aprovação do registro para o Centro de Educação Infantil Padre Domingos Rovedatti, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- O disposto na Resolução nº. 030/2008-CMAS, 057/2008-CMAS e 015/2009-CMAS;
- Decreto 6.308 de 14/12/2007 que regulamenta o artigo 3º. da Lei Orgânica da Assistência Social;
- Análise pela comissão de cadastro e deliberação na reunião ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2011.

### *R E S O L V E:*

Art. 1º Aprovar o registro no *campo da Educação*, para a instituição: **Centro de Educação Infantil Padre Domingos Rovedatti**, com sede na *Rua Amianto, 45 – Jardim Ideal*, nesta municipalidade, mantida pela Paróquia Nossa Senhora de Fátima para executar o serviço de Educação Infantil.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 02 de junho de 2011.

Jolinda de Moraes Alves  
*Presidente*

[Digite texto]

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.  
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: [cmas@londrina.pr.gov.br](mailto:cmas@londrina.pr.gov.br)  
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº. 1585, PAG. Nº 19, DE 14/06/2011